

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2002

Assunto CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO INTEGRAL DE DIVIDAS PARCELADAS

~~Ante~~-Projeto de Lei Nº 008/2002 - Domingos José Vieira



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 008/2002

**EMENTA: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONCEDER
DESCONTO PARA PAGAMENTO
INTEGRAL DE DIVIDAS
PARCELADAS**

**Câmara Municipal de São João da Barra
aprova e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 40% sobre o montante do débito, aos contribuintes que tiveram suas dívidas parceladas, para pagamento integral até 31 de Março de 2003.

Art. 2º) – A Secretaria Municipal de Fazenda fará o calculo do desconto mediante requerimento do interessado, emitirá competente Guia de Receita do Imposto, e providenciará o cancelamento da inscrição em Dívida Ativa.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2002


João Batista Alves dos Santos
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

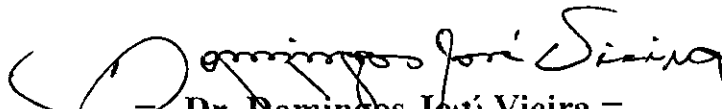
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão é de suma importância, pois visa atender, sobretudo o contribuinte, facilitando cumprir com o pagamento integral do seu débito visto a redução do referido desconto no total da dívida, além de beneficiar também o erário com a respectiva arrecadação.

Considerando que na inscrição da Dívida Ativa o Imposto foi atualizado, aplicando-se os índices legais, o que obviamente aumentou o valor do tributo.

Por acreditarmos, firmemente, que nossos pares, nesta Casa de Leis, comungam da mesma preocupação de lutar pelo direito do cidadão e, pelo alcance social da presente matéria, é que conclamamos todos à aprovação unânime deste Projeto.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2002.


= Dr. Domingos José Vieira =
= Vereador =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO Projeto de Lei 008/2002

[Handwritten signature]
Jode Estima Alves dos Santos

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 008/2002, de autoria do Vereador Domingos José Vieira, que autoriza o Poder Executivo a Conceder Desconto para Pagamento Integral de Dívidas Parceladas, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2002

[Handwritten signature]
Domingos José Vieira
Presidente Justiça e redação

[Handwritten signature]
Adilson Lobato de Almeida
Relator Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Amaro Elio de Souza Ribeiro
Membro Justiça Redação

[Handwritten signature]
Francisco Flávio Batista
Presidente Finança e Orçamento

[Handwritten signature]
Carlos Roberto da Silva Pereira
Relator Finança e Orçamento

[Handwritten signature]
Ary Florêncio do Amaral
Membro Finança e Orçamento